



LEI Nº 1.597/2011

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.511/2010, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender a Câmara Municipal de Espigão do Oeste, para realizar a construção de calçadas no pátio.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

01.01.01.031.1.133 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO PÁTIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações R\$20.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.

01.01.01.031.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$20.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 15 de dezembro de 2011.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal